



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**PORTARIA Nº 017/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,

**Considerando** o teor do Edital nº 01/2016, do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

**Considerando** o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal nº 848/2009.

**Considerando** o Ofício 14/2016 do Departamento Municipal de Educação.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal SOLANGE FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 7.127.817-4 e do CPF nº 027.518.749-75, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº450, para cumprimento de **turno suplementar de 15 de fevereiro à 30 de abril de 2016,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki –E.F e EI,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

**Ademir Schühli**  
**Prefeito Municipal**